



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 50\$	Semestre 28\$00
A 1.ª série	30\$	18\$00
A 2.ª série	20\$	14\$00
A 3.ª série	15\$	10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada nm. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicadano *Diário do Governo* n.º 189, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 3:190 — Chama a atenção das autoridades competentes para a doutrina da portaria de 11 de Julho de 1893, em pleno vigor, a fim de obstar em alguns concelhos à exigência do pagamento de impostos municipais indirectos sobre géneros e outros artigos destinados ao fornecimento das forças militares estacionadas nos mesmos concelhos.

Ministério da Instrução Pública:

Lei n.º 1:271 — Altera para dezanove o número de sócios da sociedade do Teatro Nacional de Almeida, Garrett, e admite como societária a actriz Conceição Marques Ghekière (Mercedes Blasco) — Determina que volte a ser de dezóito o número de societários logo que na sociedade se dê qualquer vaga.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:191 — Autoriza a Mesa Administrativa da Misericórdia de Mação, distrito de Santarém, a aceitar um legado.

Portaria n.º 3:192 — Autoriza a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada a desviar dos seus fundos a quantia de 30.000\$, a fim de a aplicar à liquidação imediata de todas as suas dividas passivas e à remissão de alguns encargos pios que ainda a oneram.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 3:190

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República que em alguns concelhos se pretende exigir o pagamento de impostos municipais indirectos sobre géneros e outros artigos destinados ao fornecimento das forças militares estacionadas nos mesmos concelhos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, chamar a atenção das autoridades competentes para a doutrina da portaria de 11 de Julho de 1893, que para estes efeitos está em pleno vigor, por se darem ainda as circunstâncias nela expendidas.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1922.—
O Ministro do Interior, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral de Belas Artes

1.ª Repartição

Lei n.º 1:271

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º E alterado para dezanove o número de sócios da sociedade do Teatro Nacional, a que se refere o artigo 2.º do decreto n.º 5:787-C, de 10 de Maio de 1919, sendo admitida imediatamente como societária a actriz Conceição Marques Ghekière (Mercedes Blasco).

§ único. A respectiva cota ser-lhe há fixada nos termos do artigo 22.º do mesmo decreto.

Art. 2.ª Logo que na sociedade se dê qualquer vaga, o número de societários voltará a ser de dezóito.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:191

Tendo a Mesa Administrativa da Misericórdia de Mação, distrito de Santarém, pedido autorização para aceitar a propriedade da metade dos bens, direitos e acções que lhe foram instituídos no testamento com que faleceu D. Conceição Pereira, o que foram deixados em usufruto a sua irmã, Escolástica Pereira, e na falta dela a seu marido, com o encargo de diversas missas anuais e algumas obras de caridade nos seus hospitais;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a au-

torização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1922.—
O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Portaria n.º 3:192

Tendo a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada pedido autorização para desviar dos seus fundos a quantia de 30.000\$, a fim de a aplicar à liquidação imediata

de todas as suas dívidas passivas e à remissão dalguns encargos pios que ainda a oneram;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1922.—
O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.